



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1321/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 108.926,20** (cento e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), oriundos do Convênio nº 117/PGE-2017 celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Buritis para Aquisição de Combustível para atender o Programa Porteira Adentro a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, visando melhoria da qualidade de vida da população do Município. Tais recursos foram arrecadados da seguinte forma:

- *Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente:*
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- *O valor será extraído do orçamento atual da Política de Educação, Difusão e Compensação e Preservação Ambiental para cobrir a contrapartida do Convênio:*
R\$ 8.926,20 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.3215 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO CV 117/PGE-2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 381 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.122.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

04.122.1007.2113 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA – 229 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.926,20
TOTAL	R\$ 8.926,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estadual através do Convênio nº 117/PGE-2017 celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Município de Buritis, para Aquisição de Combustível para atender o Programa Porteira Adentro a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, visando melhoria da qualidade de vida da população do município.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e dezenove. Publicado no Mural

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 28/02/19 a: 30/03/19

Assinatura:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cintia Carvalho da S.
Ass. de Publicação de Atos
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/F

RECEBI

DIA 07/03/19
HORA 10:04
Mônica

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio
Portaria 048/2017